

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014. Nº. 686/2020, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u> JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2020 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 – PMC/PB

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato a seguir relacionado aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n°001/2019 de 23 de abril de 2019, que teve seu resultado final homologado através do Decreto Municipal 1.794/2019 de 02 de outubro de 2019, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Cuité em 02 de outubro de 2019:

CARGO: CUIDADOR

CPF:	Nome	Classificação
018.125.254-60	GABRIEL LUCAS FRANÇA BEZERRA	1º

- 2. Os candidatos convocados terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da mensagem convocatória, para se apresentar junto à Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada no Paço Municipal, Rua 15 de Novembro, nº 159, Centro, Cuité PB, no horário de 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta.
- 3. As normas e os procedimentos inerentes aos atos exigíveis para provimento dos cargos públicos serão levados a efeito de acordo com o que estabelece os artigos instituídos na Lei Municipal nº 281/1992 de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Cuité-PB e suas atualizações, bem como nas demais legislações de gestão de pessoal em vigor no município. São observadas ainda as exigências **contidas no Edital do Concurso** para a solicitação da documentação necessárias ao ingresso no cargo.

- Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticadas.
- 5. O candidato convocado que não se apresentar ou fazer a entrega de toda a documentação no prazo estabelecido por este Edital será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Cuité Edital nº 001/2019.
- 6. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á em momento anterior à posse considerando que, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, poderão ser solicitados exames complementares a que se achar necessário. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
- 7. As nomeações dos convocados serão feitas por ato do Prefeito Municipal, devendo tomar posse com data e horário a serem definidos pelo Chefe do Poder Executivo, na Prefeitura Municipal.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br